



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pchacara@acessa.com

LEI Nº 640 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu o Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, em cumprimento ao art.165,§ 1ºda constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei.

Art.2º- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art.3º- A inclusão, exclusão ou alteração de suas ações, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chácara, 27 de Outubro de 2005.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal